

CLIP/DOU/07062023

DOU 07/06/2023

PÁGS 01/03

SEÇÃO UM – Edição Extra B

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PORTARIA GM/MS Nº 675, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Altera o Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para estabelecer a gratuidade dos contraceptivos, dos medicamentos para tratamento de osteoporose e do elenco de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB para os beneficiários do Programa Bolsa Família.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.2º.....

.....

.....

Parágrafo único. O PFPB - Aqui Tem Farmácia Popular tem por objetivo disponibilizar à população, por meio da rede privada de farmácias e drogarias, os medicamentos e correlatos previamente definidos pelo Ministério da Saúde, nos termos dos Anexos 1, 2 e 6 do Anexo LXXVII." (NR)

"Art. 6º Os itens disponibilizados no âmbito do PFPB e seus valores de referência encontram-se previstos nos Anexos 1, 2, 3, 4 e 6 do Anexo LXXVII.

.....

....." (NR)

"Art. 7º No "Aqui Tem Farmácia Popular", serão disponibilizados gratuitamente aos usuários, nos termos definidos no Anexo 1 do Anexo LXXVII, os medicamentos:

- I - contraceptivos;
- II - para hipertensão arterial;
- III - para diabetes mellitus;
- IV - para asma; e
- V - para osteoporose.

Parágrafo único. Quando os medicamentos elencados no caput forem comercializados com preço de venda menor que o valor de referência definido no Anexo 1 do Anexo LXXVII, o Ministério da Saúde pagará 100% (cem por cento) do PV-AT." (NR)

"Art. 9º No "Aqui Tem Farmácia Popular", o Ministério da Saúde pagará até 90% (noventa por cento) do valor de referência dos itens definidos no Anexo 2 do Anexo LXXVII para tratamento de:

- I - incontinência urinária;
- II - diabetes mellitus associada a doença cardiovascular;
- III - dislipidemia;
- IV - rinite;
- V - doença de Parkinson; e
- VI - glaucoma.

§ 1º Nos casos em que os itens elencados no caput forem comercializados com preço de venda menor que o valor de referência definido no Anexo 2 do Anexo LXXVII, o Ministério da Saúde pagará 90% (noventa por cento) do PV-AT.

§ 3º Para os beneficiários do Programa Bolsa Família, os itens de que trata o caput serão disponibilizados gratuitamente.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, o Ministério da Saúde pagará 100% (cem por cento) do valor de referência dos itens definidos no Anexo 6 do Anexo LXXVII.

§ 5º Nos casos em que os itens de que trata o § 3º forem comercializados com preço de venda menor que o valor de referência definido no Anexo 6 do Anexo LXXVII, o Ministério da Saúde pagará 100% (cem por cento) do PV-AT." (NR)

"Art.19.....

IX - valor total da venda, do subsídio do Ministério da Saúde, da parcela a ser paga pelo beneficiário e do custo zero dos medicamentos disponibilizados gratuitamente.

....." (NR)

"Art.31.....

III - tabela contendo lista de medicamentos e seus valores de referência contidos nos Anexos 1, 2 e 6 do Anexo LXXVII, disponível na página eletrônica do PFPB, em local visível de atendimento ao público.

...." (NR)

"Art.37.....

III - deixar de cobrar do paciente o pagamento da sua parcela referente à compra dos medicamentos e/ou fraldas geriátricas, salvo para as dispensações de medicamentos gratuitos.

" (NR)

Art. 2º Os Anexos 1 e 2 do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, passam a vigorar, respectivamente, nas formas dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 3º O Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, passa a vigorar acrescido do Anexo 6, na forma do Anexo III a esta Portaria.

Art. 4º Fica revogado o § 2º do art. 9º do Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

ELENCO DE MEDICAMENTOS DO AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR INDICADOS PARA CONTRACEPÇÃO, HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES MELLITUS, ASMA E OSTEOPOROSE - (GRATUIDADE)

Medicamento	Unidade	Unidade da Federação
-------------	---------	----------------------

Clipping



Hipertensão arterial		SP
Atenolol 25 mg	R\$ 0,10	R\$ 0,10
Bensilato de Anlodipino 5 mg	R\$ 0,20	R\$ 0,20
Captopril 25 mg	R\$ 0,10	R\$ 0,10
Cloridrato de Propranolol 40 mg	R\$ 0,07	R\$ 0,07
Espironolactona 25 mg	R\$ 0,29	R\$ 0,29
Furosemida 40 mg	R\$ 0,21	R\$ 0,21
Hidroclorotiazida 25 mg	R\$ 0,06	R\$ 0,06
Losartana Potássica 50 mg	R\$ 0,17	R\$ 0,16
Maleato Enalapril 10 mg	R\$ 0,16	R\$ 0,17
Succinato de Metoprolol 25 mg	R\$ 0,69	R\$ 0,69
Diabetes mellitus		SP
Cloridrato de Metformina 500 mg	R\$ 0,14	R\$ 0,14
Cloridrato de Metformina 500 mg - Ação Prolongada	R\$ 0,23	R\$ 0,23
Cloridrato de Metformina 850 mg	R\$ 0,15	R\$ 0,15
Glibenclamida 5mg	R\$ 0,07	R\$ 0,08
Insulina Humana NPH 100 UI/ml - suspensão injetável, frasco-ampola 10 ml	R\$ 21,40	R\$ 21,70
Insulina Humana NPH 100 UI/ml - suspensão injetável, frasco-ampola 5 ml	R\$ 10,70	R\$ 10,85
Insulina Humana NPH 100 UI/ml - suspensão injetável, refil 1,5ml (carpule)	R\$ 3,21	R\$ 3,26
Insulina Humana NPH 100 UI/ml - suspensão injetável, refil 3ml (carpule)	R\$ 6,42	R\$ 6,51
Insulina humana NPH 100UI/mL	R\$ 2,14	R\$ 2,17
Insulina Humana Regular 100 UI/ml, solução injetável, frasco-ampola 10 ml	R\$ 21,50	R\$ 21,80
Insulina Humana Regular 100 UI/ml, solução injetável, frasco-ampola 5 ml	R\$ 10,75	R\$ 10,90
Insulina humana regular 100UI/mL	R\$ 2,15	R\$ 2,18
Insulina Humana Regular 100UI/ml, solução injetável, refil 1,5ml (carpules)	R\$ 3,23	R\$ 3,27
Insulina Humana Regular 100UI/ml, solução injetável, refil 3ml (carpules)	R\$ 6,45	R\$ 6,54

Asma		SP
Brometo de Ipratrópio 0,02 mg	R\$ 0,14	R\$ 0,14
Brometo de Ipratrópio 0,25 mg	R\$ 0,42	R\$ 0,44
Dipropionato de Beclometasona 200 mcg/cápsula - Administração pulmonar, cápsulas inalantes	R\$ 0,35	R\$ 0,35
Dipropionato de Beclometasona 200 mcg/dose - Administração pulmonar, inalador doseado	R\$ 0,35	R\$ 0,35
Dipropionato de Beclometasona 250 mcg	R\$ 0,21	R\$ 0,21
Dipropionato de Beclometasona 50 mcg	R\$ 0,16	R\$ 0,15
Sulfato de Salbutamol 100 mcg	R\$ 0,09	R\$ 0,09
Sulfato de Salbutamol 5 mg	R\$ 1,55	R\$ 1,56
Contraceção		SP
Enantato de noretisterona 50 mg + valerato de estradiol 5 mg, ampola	R\$ 14,00	R\$ 13,88
Noretisterona 0,35 mg, comprimido - cartela com 35 comprimidos	R\$ 7,38	R\$ 7,32
Etinilestradiol 0,03 mg + levonorgestrel 0,15 mg, comprimido - cartela com 21 comprimidos	R\$ 6,36	R\$ 6,31
Acetato de medroxiprogesterona 150 mg, ampola	R\$ 18,17	R\$ 18,01
Osteoporose		SP
Alendronato de Sódio 70 mg	R\$ 0,68	R\$ 0,68

ANEXO II

ELENCO DE MEDICAMENTOS DO AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR - COPAGAMENTO

Indicação: Dislipidemia			
Princípio Ativo e concentração	Unidade Farmacotécnica	Valor de referência por unidade farmacotécnica	Valor máximo para pagamento pelo MS
Sinvastatina 10 mg comprimido	1 (um) comprimido	R\$ 0,17	R\$ 0,15
Sinvastatina 20 mg comprimido	1 (um) comprimido	R\$ 0,17	R\$ 0,15
Sinvastatina 40 mg comprimido	1 (um) comprimido	R\$ 0,28	R\$ 0,25
Indicação: Rinite			

Princípio Ativo e concentração	Unidade Farmacotécnica	Valor de referência por unidade farmacotécnica	Valor máximo para pagamento pelo MS
Budesonida 32 mcg/dose - Administração tópica nasal doseada	1 (uma) dose	R\$ 0,05	R\$ 0,04
Budesonida 50 mcg/dose - Administração tópica nasal doseada	1 (uma) dose	R\$ 0,07	R\$ 0,06
Dipropionato de Beclometasona 50 mcg/dose - Administração tópica nasal doseada	1 (uma) dose	R\$ 0,07	R\$ 0,06
Indicação: Doença de Parkinson			
Princípio Ativo e concentração	Unidade Farmacotécnica	Valor de referência por unidade farmacotécnica	Valor máximo para pagamento pelo MS
Carbidopa 25 mg + Levodopa 250 mg	1 (um) comprimido	R\$ 0,64	R\$ 0,58
Cloridrato de Benserazida 25 mg + Levodopa 100 mg	1 (um) comprimido	R\$ 1,17	R\$ 1,05
Indicação: Glaucoma			
Princípio Ativo e concentração	Unidade Farmacotécnica	Valor de referência por unidade farmacotécnica	Valor máximo para pagamento pelo MS
Maleato de Timolol 0,25% - Solução Oftalmológica	1 (um) mililitro	R\$ 0,20	R\$ 0,18
Maleato de Timolol 0,50% - Solução Oftalmológica	1 (um) mililitro	R\$ 0,48	R\$ 0,43
Indicação: Incontinência			
Insumo	Unidade	Valor de referência por tira	Valor máximo para pagamento pelo MS
Fralda geriátrica	1 (uma) tira	R\$ 0,71	R\$ 0,64
Indicação: Diabetes mellitus associada a Doença cardiovascular			
Princípio Ativo e concentração	Unidade Farmacotécnica	Valor de referência por unidade farmacotécnica	Valor máximo para pagamento pelo MS
Dapagliflozina 10mg	1 (um) comprimido	R\$ 3,20	R\$ 2,88

ANEXO III

ELENCO DE MEDICAMENTOS DO AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR - GRATUIDADE BOLSA FAMÍLIA

Medicamento	Unidade	Unidade da Federação	
Dislipidemia			SP
Sinvastatina 10 mg comprimido	1 (um) comprimido		R\$ 0,17
Sinvastatina 20 mg comprimido	1 (um) comprimido		R\$ 0,17
Sinvastatina 40 mg comprimido	1 (um) comprimido		R\$ 0,28
Rinite			SP
Budesonida 32 mcg/dose - Administração tópica nasal doseada	1 (uma) dose		R\$ 0,19
Budesonida 50 mcg/dose - Administração tópica nasal doseada	1 (uma) dose		R\$ 0,32
Dipropionato de Beclometasona 50 mcg/dose - Administração tópica nasal doseada	1 (uma) dose		R\$ 0,17
Doença de Parkinson			SP
Carbidopa 25 mg + Levodopa 250 mg	1 (um) comprimido		R\$ 1,01
Cloridrato de Benserazida 25 mg + Levodopa 100 mg	1 (um) comprimido		R\$ 1,49
Glaucoma			SP
Maleato de Timolol 0,25% - Solução Oftalmológica	1 (um) mililitro		R\$ 0,97
Maleato de Timolol 0,50% - Solução Oftalmológica	1 (um) mililitro		R\$ 1,17
Incontinência			SP
Fralda geriátrica	1 (uma) tira		R\$ 2,14
Diabetes mellitus associada a Doença cardiovascular			SP
Dapagliflozina 10mg	1 (um) comprimido		R\$ 6,35